





FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

(Conforme Resolução CVM nº 19/2021)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS - AMB WEALTH PLANNER PARTNERS LTDA

- 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
- 1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
 - a. reviram o formulário de atividades
 - b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Ângelo Peixoto dos Passos, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de Consultoria de Valores Mobiliários e Regina Zanette, Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021, declaramos para todos os fins que (a) reviram o formulário de atividades; e (b) conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Ângelo Peixoto dos Passos Regina Zanette

Diretor responsável pela atividade de Consultoria de Valores

Mobiliários

- 2. Histórico da empresa
- 2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A empresa foi criada em julho de 2023 pelos sócios Ângelo Peixoto dos Passos, Thiago Lehr Companhoni e Marcelo Maurer Dutra, com objetivo de prestar consultoria de valores mobiliários, para clientes pessoas físicas e jurídicas. Avaliaram os sócios que



o mercado de consultoria apresenta oportunidade de crescimento relevante no longo prazo, especialmente no que diz respeito ao modelo de consultoria, em contraste com modelos mais comuns como a assessoria de investimentos.

- 2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em Setembro de 2023, ingressou no quadro societário da sociedade, Regina Zanette, que passou a ser detentora de 0.10% do capital social. Em Julho de 2024, ingressou no quadro societário Tiago de Oliveira Ribeiro, que passou a ser detentor de 0.10% do capital social.

c. escopo das atividades

A AMB WEALTH presta serviços de consultoria financeira na busca, análise e definição de produtos de investimento para composição de portfólio.

d. recursos humanos e computacionais

O quadro de colaboradores da AMB WEALTH é formado apenas pelos sócios Ângelo Peixoto dos Passos, Marcelo Maurer Dutra, Regina Zanette, Thiago Lehr Companhoni e Tiago de Oliveira Ribeiro.

No que tange aos recursos computacionais, a AMB WEALTH conta com 2 (duas) estações de trabalho completas e 3 (três) notebooks. A estrutura conta com Sistema Operacional Windows 11, Microsoft Office 365 e Antivírus Bitdefender.

e. regras, procedimentos e controles internos

As Políticas e Manuais que regulam as atividades da AMB WEALTH são gerenciadas pelo setor de Compliance e podem ser localizadas no Website (https://ambwealth.com.br/) e são, em totalidade, as seguintes:

- Manual de Compliance
- Código de Ética
- Política de Suitability
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo
- Política de Investimentos Pessoais



A AMB WEALTH também regula sua atuação pela cultura organizacional através da disseminação do propósito da empresa, qual seja, perpetuar patrimônios e construir legados a partir da decisão estratégica tomada junto ao cliente. 3. Recursos humanos 3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações: a. número de sócios 5 (cinco) sócios pessoas físicas. f. número de empregados Não há empregados. b. número de terceirizados Não há. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa Ângelo Peixoto dos Passos (033.831.700-71), Thiago Lehr Companhoni (024.925.150-79) e Marcelo Maurer Dutra (820.878.730-20). 4. Auditores 4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: a. nome empresarial Não se aplica. b. data de contratação dos serviços Não se aplica. c. descrição dos serviços contratados Não se aplica. 5. Resiliência financeira



5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

A receita atualmente é o aporte inicial dos sócios. No entanto, é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa.

- 6. Escopo das atividades
- 6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
 - a. tipos e características dos serviços prestados

A AMB WEALTH atua na prestação de serviços de consultoria financeira para acompanhamento dos clientes pessoa física e jurídica na busca, orientação, aconselhamento e definição de produtos de investimento para composição de portfólio de acordo com o perfil de cada cliente. As atividades desenvolvidas estão voltadas para o acompanhamento permanente do cenário econômico-financeiro, características e desempenho dos mais variados ativos financeiros e produtos de investimento distribuídos e/ou geridos por grandes instituições financeiras e gestores com experiência e competência reconhecidas pelo mercado. Também está no escopo o serviço de prestação de consultoria para administradores e gestores de fundos de investimento, auxiliando na tomada de decisão por parte dos gestores.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Cotas de Fundos de Investimentos, Fundos Imobiliários, Ações, Títulos Públicos, Debêntures, Fundos de Previdência, Certificado de Recebíveis Imobiliários, Certificado de Recebíveis do Agronegócio, Bônus de Subscrição, Contratos futuros, de opções e outros derivativos cujos ativos subjacentes sejam valores mobiliários.



c. características do processo de "conheça seu cliente" e **suitability** praticados

A política de suitability da AMB WEALTH consiste na verificação do perfil de risco do cliente através do procedimento de "conheça seu cliente". A coleta dessas informações inicia com o cadastro do cliente e visa identificar objetivos, restrições e preferências. O relatório dele responder: (i) o período em que o cliente deseja manter o investimento; (ii) as preferências declaradas do cliente quanto à assunção de riscos; (iii) as finalidades do investimento; (iv) o valor das receitas regulares declaradas pelo cliente; (v) o valor e os ativos que compõem o patrimônio do cliente; (vi) a necessidade futura de recursos declarada pelo cliente; (vii) os tipos de produtos, serviços e operações com os quais o cliente tem familiaridade; (viii) a natureza, o volume e a frequência das operações já realizadas pelo cliente no mercado de valores mobiliários, bem como o período em que tais operações foram realizadas; (ix) a formação acadêmica e a experiência profissional do cliente.

- 6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:
 - a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A AMB WEALTH PLANNER PARTNERS possui participação societária de 0,01% no capital social da empresa AMB CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, que oferece serviços de administração de carteira de valores mobiliários, devidamente habilitada a operar pela CVM, nos termos da Resolução CVM n° 21/21. Há uma segregação operacional completa entre as empresas, de modo que recursos físicos, lógicos e humanos não se relacionam.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
- Não é aplicável. A AMB WEALTH não detém sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum.
 - 6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
- a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

Nenhum cliente.

b. número de clientes, dividido por:



Nenhum cliente. ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) Nenhum cliente. iii. instituições financeiras Nenhum cliente. iv. entidades abertas de previdência complementar Nenhum cliente. v. entidades fechadas de previdência complementar Nenhum cliente. vi. regimes próprios de previdência social Nenhum cliente. vii. seguradoras Nenhum cliente. viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil Nenhum cliente. ix. clubes de investimento Nenhum cliente. x. fundos de investimento Nenhum cliente. xi. investidores não residentes Nenhum cliente. xii. outros (especificar)	i possoca poturais
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) Nenhum cliente. iii. instituições financeiras Nenhum cliente. iv. entidades abertas de previdência complementar Nenhum cliente. v. entidades fechadas de previdência complementar Nenhum cliente. vi. regimes próprios de previdência social Nenhum cliente. vii. seguradoras Nenhum cliente. viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil Nenhum cliente. ix. clubes de investimento Nenhum cliente. x. fundos de investimento Nenhum cliente. xi. investidores não residentes Nenhum cliente. xii. outros (especificar)	i. pessoas naturais
Nenhum cliente. iii. instituições financeiras Nenhum cliente. iv. entidades abertas de previdência complementar Nenhum cliente. v. entidades fechadas de previdência complementar Nenhum cliente. vi. regimes próprios de previdência social Nenhum cliente. vii. seguradoras Nenhum cliente. viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil Nenhum cliente. ix. clubes de investimento Nenhum cliente. x. fundos de investimento Nenhum cliente. xi. investidores não residentes Nenhum cliente. xii. outros (especificar)	Nenhum cliente.
iii. instituições financeiras Nenhum cliente. iv. entidades abertas de previdência complementar Nenhum cliente. v. entidades fechadas de previdência complementar Nenhum cliente. vi. regimes próprios de previdência social Nenhum cliente. viii. seguradoras Nenhum cliente. viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil Nenhum cliente. ix. clubes de investimento Nenhum cliente. x. fundos de investimento Nenhum cliente. xi. investidores não residentes Nenhum cliente. xii. outros (especificar)	ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
Nenhum cliente. iv. entidades abertas de previdência complementar Nenhum cliente. v. entidades fechadas de previdência complementar Nenhum cliente. vi. regimes próprios de previdência social Nenhum cliente. vii. seguradoras Nenhum cliente. viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil Nenhum cliente. ix. clubes de investimento Nenhum cliente. x. fundos de investimento Nenhum cliente. xi. investidores não residentes Nenhum cliente. xii. outros (especificar)	Nenhum cliente.
iv. entidades abertas de previdência complementar Nenhum cliente. v. entidades fechadas de previdência complementar Nenhum cliente. vi. regimes próprios de previdência social Nenhum cliente. vii. seguradoras Nenhum cliente. viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil Nenhum cliente. ix. clubes de investimento Nenhum cliente. x. fundos de investimento Nenhum cliente. xi. investidores não residentes Nenhum cliente. xii. outros (especificar)	iii. instituições financeiras
Nenhum cliente. v. entidades fechadas de previdência complementar Nenhum cliente. vi. regimes próprios de previdência social Nenhum cliente. vii. seguradoras Nenhum cliente. viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil Nenhum cliente. ix. clubes de investimento Nenhum cliente. x. fundos de investimento Nenhum cliente. xi. investidores não residentes Nenhum cliente. xii. outros (especificar)	Nenhum cliente.
v. entidades fechadas de previdência complementar Nenhum cliente. vi. regimes próprios de previdência social Nenhum cliente. vii. seguradoras Nenhum cliente. viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil Nenhum cliente. ix. clubes de investimento Nenhum cliente. x. fundos de investimento Nenhum cliente. xi. investidores não residentes Nenhum cliente. xii. outros (especificar)	iv. entidades abertas de previdência complementar
Nenhum cliente. vi. regimes próprios de previdência social Nenhum cliente. vii. seguradoras Nenhum cliente. viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil Nenhum cliente. ix. clubes de investimento Nenhum cliente. x. fundos de investimento Nenhum cliente. xi. investidores não residentes Nenhum cliente. xii. outros (especificar)	Nenhum cliente.
vi. regimes próprios de previdência social Nenhum cliente. vii. seguradoras Nenhum cliente. viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil Nenhum cliente. ix. clubes de investimento Nenhum cliente. x. fundos de investimento Nenhum cliente. xi. investidores não residentes Nenhum cliente. xii. outros (especificar)	v. entidades fechadas de previdência complementar
Nenhum cliente. viii. seguradoras Nenhum cliente. viiii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil Nenhum cliente. ix. clubes de investimento Nenhum cliente. x. fundos de investimento Nenhum cliente. xi. investidores não residentes Nenhum cliente. xii. outros (especificar)	Nenhum cliente.
vii. seguradoras Nenhum cliente. viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil Nenhum cliente. ix. clubes de investimento Nenhum cliente. x. fundos de investimento Nenhum cliente. xi. investidores não residentes Nenhum cliente. xii. outros (especificar)	vi. regimes próprios de previdência social
Nenhum cliente. viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil Nenhum cliente. ix. clubes de investimento Nenhum cliente. x. fundos de investimento Nenhum cliente. xi. investidores não residentes Nenhum cliente. xii. outros (especificar)	Nenhum cliente.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil Nenhum cliente. ix. clubes de investimento Nenhum cliente. x. fundos de investimento Nenhum cliente. xi. investidores não residentes Nenhum cliente. xii. outros (especificar)	vii. seguradoras
Nenhum cliente. ix. clubes de investimento Nenhum cliente. x. fundos de investimento Nenhum cliente. xi. investidores não residentes Nenhum cliente. xii. outros (especificar)	Nenhum cliente.
ix. clubes de investimento Nenhum cliente. x. fundos de investimento Nenhum cliente. xi. investidores não residentes Nenhum cliente. xii. outros (especificar)	viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
Nenhum cliente. x. fundos de investimento Nenhum cliente. xi. investidores não residentes Nenhum cliente. xii. outros (especificar)	Nenhum cliente.
x. fundos de investimento Nenhum cliente. xi. investidores não residentes Nenhum cliente. xii. outros (especificar)	ix. clubes de investimento
Nenhum cliente. xi. investidores não residentes Nenhum cliente. xii. outros (especificar)	Nenhum cliente.
xi. investidores não residentes Nenhum cliente. xii. outros (especificar)	x. fundos de investimento
Nenhum cliente. xii. outros (especificar)	Nenhum cliente.
xii. outros (especificar)	xi. investidores não residentes
	Nenhum cliente.
Nonhum eliente	xii. outros (especificar)
Nennum cliente.	Nenhum cliente.



6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes a serem fornecidas.

- 7. Grupo econômico
- 7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
 - a. controladores diretos e indiretos

A AMB WEALTH é controlada e administrada pelo sócio Ângelo Peixoto dos Passos, pessoa física, que detém participação de 99,60% no capital social da empresa.

b. controladas e coligadas

Não há.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

A AMB WEALTH PLANNER PARTNERS possui participação societária de 0,01% no capital social da empresa AMB CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, que oferece serviços de administração de carteira de valores mobiliários, devidamente habilitada a operar pela CVM, nos termos da Resolução CVM 21/21. Há uma segregação completa entre as atividades de gestão da AMB CONSULTORES ASSOCIADOS e de consultoria da AMB WEALTH PLANNER PARTNERS.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

Não há.

e. sociedades sob controle comum

Não há.

- 7.2 Caso a empresa deseje, inserir o organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
 - 8. Estrutura operacional e administrativa
- 8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
 - a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A AMB WEALTH não possui órgãos, comitês ou departamentos técnicos.



b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A AMB WEALTH não possui comitês em sua estrutura.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretor de Consultoria: Ângelo Peixoto dos Passos, responsável por verificar a atividade de consultoria de valores mobiliários nos termos da Resolução nº 19/2021, e pela verificação da adequação dos produtos, serviços e operações dos clientes da AMB WEALTH.

Diretora de Compliance: Regina Zanette, responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos, controles internos e normas de prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo (PLD/FT).

Caso a empresa deseje, inserir o organograma da estrutura administrativa da a, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.
Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III °, indicar, em forma de tabela:
a. nome
b. idade
c. profissão
d. CPF ou número do passaporte
e. cargo ocupado
f. data da posse
g. prazo do mandato



a autroc cardos ou funcoos ovorcidas r	1000000000000000000000000000000000000
g. outros cargos ou funções exercidas r	a cilibicsa

Nome	Ângelo Peixoto dos Passos	Regina Zanette
Idade	31	29
Profissão	Economista	Advogada
CPF	033.831.700-71	035.997.810-01
Cargo Ocupado	Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários	Diretora de Compliance
Data da Posse	20 de Julho de 2023	18 Setembro de 2023
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Administração geral da sociedade	Assessoria jurídica

- 8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:
 - a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - h. cursos concluídos;

Graduação em Jornalismo pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).

Graduação em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Aprovação nos exames de certificação Ancord e Planejador Financeiro CFP®.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

• nome da empresa

Faz Capital Assessores de Investimentos LTDA.

• cargo e funções inerentes ao cargo

Diretor de Produtos.



• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Assessoria de Investimentos.

• datas de entrada e saída do cargo

Março de 2019 a maio de 2020.

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
- i. cursos concluídos;

Graduação em Direito na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI).

Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Ética pela Universidade Candido Mendes (UCAM).

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

Aprovação no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:

• nome da empresa

V4 Company.

• cargo e funções inerentes ao cargo

Analista de Compliance.

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Marketing.

datas de entrada e saída do cargo

Março de 2022 a janeiro de 2023.



8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais

3 (três) profissionais.

b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM

100%

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Prestação de serviços de Consultoria de Valores Mobiliários.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Entrevista e avaliação do perfil de investidor dos clientes; rotinas de análise do cenário econômico nacional e internacional; acompanhamento do mercado através de sistemas como Bloomberg e relatórios de apoio fornecidos por instituições financeiras; acompanhamento, revisão e adequação da carteira de investimentos, bem como a análise do perfil de tolerância a risco dos clientes; auxílio para alocação de recursos; reuniões para revisão do desempenho da carteira e/ou mudança de estratégia. São utilizados para o desenvolvimento das atividades de consultoria de valores mobiliários os sistemas Bloomberg, Quantum Axis, AE Broadcast, MS Office.

- 8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
 - a. quantidade de profissionais

01 (um).

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Desenvolvimento e manutenção controles internos; elaboração e revisão de políticas; análise de leis e normas aplicáveis à atividade de Consultoria de Valores Mobiliários; implementação de programas de PLD/FT; identificação situações de conflito de interesses e encontrar mecanismos para administrá-los; elaborar relatórios exigidos pelos órgãos reguladores; fiscalizar colaboradores e prestadores de serviços, se houverem; garantir a privacidade de dados e a segurança da informação; e, dever de assegurar a aderência à políticas internas da AMB WEALTH.



c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade; orientação a colaboradores para o programa de PLD/FT; testes de segurança no sistema de informação; checagem de potenciais parceiros e colaboradores contratados; inspeção da instalação física; periodicidade para trocas de senhas, entre outros.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretoria de Compliance é independente da área de Consultoria e não está subordinada a qualquer área da empresa, gozando de poderes para atuar com autonomia no que tange a sua atuação. Além disso, há uma segregação completa entre os setores de Compliance e Consultoria e a remuneração da Diretora de Compliance não depende e/ou está vinculada ao desempenho financeiro da AMB WEALTH.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

Taxa de consultoria sobre o patrimônio dos investidores e taxas de consultoria pagas pelos administradores de fundos de investimento os quais recebem o serviço de consultoria da AMB WEALTH.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

A taxa depende do patrimônio total do cliente, podendo variar entre 0,3% a.a a 1% a.a.

b. taxas de performance

Não há cobrança de taxa de performance.



c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18

Não se aplica.

d. honorários por hora

Não há.

e. outras formas de remuneração

Não há.

9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

Não se aplica.

9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.

- 10. Regras, procedimentos e controles internos
- 10.1 Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A AMB WEALTH não permite que seus colaboradores recebam presentes, viagens ou outros benefícios de instituições financeiras e fornecedores a fim de evitar a existência de conflitos de interesse.

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

https://ambwealth.com.br/

11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:



a. principais fatos

Não se aplica.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

- 11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
 - a. principais fatos

Não se aplica.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

- 11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
- 11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
 - a. principais fatos

Não se aplica.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

- 11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
 - a. principais fatos

Não se aplica.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.



- 12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:
- 12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio

Não se aplica.

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Não se aplica.

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Não se aplica.

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Não se aplica.



Declarações adicionais do Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability

Eu, **Ângelo Peixoto dos Passos**, Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que:

- a. não figuro no polo passivo procedimentos administrativos ou arbitrais, nem sofri acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;
- b. não possuo condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Porto Alegre/RS, 26 de março de 2025.

Ângelo Peixoto dos Passos

Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários